DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

PODER LEGISLATIVO DE SEVERINIA 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000052/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2017
CARTA CONVITE Nº 04/2017

A Carta Convite nº 04/2017 de que trata este processo objetivou a escolha da melhor proposta para a Contratação de empresa para fornecimento de serviços de eletricista para manutenção preventiva e corretiva de acordo as necessidades da contratante, bem como as necessidades emergenciais.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, HOMOLOGO a Carta Convite nº 04/2017, e ADJUDICO à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

JUVENAL LOPES 73562165820

CNPJ sob o nº 24.613.694/0001-09

Valor Global R$ 33.600,00

Encaminhe-se ao Departamento de Gerenciamento de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 22 de agosto de 2017.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE SEVERINIA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 065/2017.

• *Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito de Severínia ao Senhor Dr. Nilton Roberto Martines.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Severínia, ao Senhor Dr. Nilton Roberto Martines. Casado, pai de quatro filhos, avô de sete netos, médico e diretor clínico da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, Dr. Nilton Roberto Martines é cirurgião geral e em seus atendimentos tanto em sua clínica, quanto na Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, onde atua como médico e Diretor atende os munícipes de toda região como: Cajobi, Severínia, Guaraci, Altair, Ribeiro dos Santos e Olímpia. Dr. Nilton, sempre ajudou de maneira humana e profissional a todos aqueles que por sua longa jornada de trabalho e dedicação passaram.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 16 de Agosto de 2017.

BRENO DA SILVA ALVES

Presidente

MÁRCIA APARECIDA MOREIRA DOMINGUES

1º Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA

Secretária